



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00000055420148152001

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANA ANIZIO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois eivado de vícios. Cumpre esclarecer que em sede de recurso os honorários foram majorados em 5%, ou seja, como em sentença a condenação foi R\$ 1.000,00, com a majoração do valor fixo em 5%, tem-se R\$ 1.050,00. Ocorre que, equivocadamente, a exequente fez incidir os 5% da majoração em cima do seu cálculo do valor da condenação ao invés do valor fixo de mil reais. Além disso providenciou a atualização dos honorários com consectários **NÃO** previstos na condenação, sem qualquer respaldo legal ou jurisprudencial, com correção e juros desde 10/07/2018, chegando ao montante em excesso de 1.847,89, enquanto é devido tão somente R\$ 1.000,00 arbitrado em sentença + R\$ 50,00 da majoração de 5% em sede recursal. Nos exatos termos da condenação, conforme cálculo em anexo, tem-se devido o valor final de R\$ 5645,94, sendo R\$ 4.595,94 o valor principal e R\$ 1.050,00 de honorários.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC. Caso não haja concordância, o que não espera, requer a **PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO**, pois claramente demonstrado o **EXCESSO DE EXECUÇÃO**, devendo o processo ser extinto e declarada satisfeita a obrigação através do pagamento ora comunicado. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de maio de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

